



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## P O R T A R I A

**Nº 142/2021.**

**Prorroga, de forma excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme Portarias nº 030/19 de 13 de março de 2019 e 064/2021 de 09 de fevereiro de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir o aumento dos casos do novo coronavírus é evitar ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento dos casos de COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Santo Antônio de Pádua e na Região Noroeste;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 027, 032, 037, 038, 046, 051, 071 de 2020 e ainda o Decreto nº 004/2021 que veio a declarar que estabeleceu o Estado de emergência em Saúde Pública e normas para a prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no município de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais terminou no dia 14 de fevereiro de 2021, conforme Portarias 030/19 de 13 de março de 2019 e pela portaria 064 de 09 de fevereiro de 2021 em 14 de abril deste ano.

CONSIDERANDO que os novos representantes da sociedade civil com representação no Conselho Municipal de Políticas Culturais serão nomes eleitos pela comunidade, nos termos do art. 4º da Lei 3.806/1017 de 17 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a realização de edital para escolha de novos conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo contido na Portaria 030/2019, de 13 de março de 2019 e 064 de 09 de fevereiro de 2021 por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 14 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito